

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
CENTRO DE HUMANIDADES  
COORDENADORIA GERAL DAS CASAS DE CULTURA ESTRANGEIRA

**Edital N° 01/2018/CGCCE**

**Regulamenta a Seleção de Servidores Docentes e  
Técnico-Administrativos e Estudantes Estrangeiros para o  
Semestre I das Casas de Cultura Estrangeira, período 2018.2.**

A Coordenadoria Geral das Casas de Cultura Estrangeira (CGCCE), usando das atribuições que lhe confere a Portaria N° 1007, Art.11, de 19 de julho de 1991, e tendo em vista o que deliberou o Colegiado Geral das Casas de Cultura Estrangeira, anuncia que estarão abertas no período de 18 a 22 de junho de 2018, **exclusivamente pela internet**, as inscrições para a Seleção para o Semestre I dos cursos das Casas de Cultura Estrangeira - período **2018.2**.

**1. Das Disposições Preliminares**

1.1. A Seleção regida por este Edital será realizada pela Coordenadoria Geral das Casas de Cultura Estrangeira (CGCCE) da Universidade Federal do Ceará.

1.2. Os trabalhos, sob a coordenação da CGCCE, finalizarão com o envio à Coordenação de cada Casa de Cultura da lista dos candidatos classificados e classificáveis.

1.3. Os cursos de que trata este Edital possuem carga horária de **420** horas/aula distribuídas em **07** (sete) semestres de **60** horas/aula à exceção dos ofertados pela Casa de Cultura Portuguesa que possuem **04** (quatro) semestres.

1.4. Somente poderão inscrever-se nas vagas ofertadas neste Edital, **servidores docentes e técnico-administrativos** do quadro de pessoal ativo da UFC e **estudantes estrangeiros** dos programas (PEC-G e PEC-PG) dos convênios da Coordenadoria de Intercâmbio e Convênios internacionais da Pró-Reitoria de Relações internacionais (PROINTER) da UFC.

1.5. Cada candidato poderá concorrer a apenas um dos cursos oferecidos neste Edital.

**2. Das Inscrições**

2.1. As inscrições serão realizadas, **exclusivamente**, pela internet, no período de **18 a 22 de junho de 2018**, nos endereços eletrônicos listados a seguir:

2.1.1 Para servidores: <https://goo.gl/uJPS7Q>

2.1.2 Para estudantes estrangeiros dos programas PEC-G e PEC-PG: <https://goo.gl/hynfWx>

2.2. O candidato poderá inscrever-se para o Semestre I para apenas **uma única** Casa de Cultura.

2.3. Não poderá requerer vaga o candidato com programa ativo nas Casas de Cultura Estrangeira da UFC, com ingresso através das vagas destinadas aos servidores da UFC e estudantes dos convênios da Coordenadoria de Intercâmbio e Convênios internacionais da Pró-Reitoria de Relações internacionais (PROINTER) da UFC.

2.4. As vagas, por turma, serão preenchidas, levando-se em conta os itens **4.2** e **4.3** e a opção da turma indicada na inscrição.

### 3. Das Vagas

3.1. As vagas, turmas e horários oferecidos para o semestre I dos cursos das Casas de Cultura Estrangeira estão indicados a seguir, num total de 51 vagas.

<b>ALEMÃO</b>			
<b>Dias</b>	<b>Horário</b>	<b>Turma</b>	<b>Vagas</b>
Terça e Quinta	18:00 às 20:00	A	03
<b>BRITÂNICA</b>			
<b>Dias</b>	<b>Horário</b>	<b>Turma</b>	<b>Vagas</b>
Terça e Quinta	08:00 às 10:00	A	03
Terça e Quinta	10:00 às 12:00	B	03
Segunda e Quarta	16:00 às 18:00	C	03
Segunda e Quarta	18:00 às 20:00	D	03
Segunda e Quarta	18:00 às 20:00	E	03
Terça e Quinta	18:00 às 20:00	F	03
Terça e Quinta	18:00 às 20:00	G	03
<b>FRANCESESA</b>			
<b>Dias</b>	<b>Horário</b>	<b>Turma</b>	<b>Vagas</b>
Segunda e Quarta	08:00 às 10:00	A	03
Terça e Quinta	10:00 às 12:00	B	03
Segunda e Quarta	18:00 às 20:00	C	03
Terça e Quinta	18:00 às 20:00	D	03
<b>HISPÂNICA</b>			
<b>Dias</b>	<b>Horário</b>	<b>Turma</b>	<b>Vagas</b>
Segunda e Quarta	08:00 às 10:00	A	03
Segunda e Quarta	18:00 às 20:00	B	03
<b>ITALIANA</b>			
<b>Dias</b>	<b>Horário</b>	<b>Turma</b>	<b>Vagas</b>
Terça e Quinta	18:00 às 20:00	A	03
<b>PORTUGUESA</b>			
<b>Dias</b>	<b>Horário</b>	<b>Turma</b>	<b>Vagas</b>
Terça e Quinta	18:00 às 20:00	A	03

ESPERANTO			
Dias	Horário	Turma	Vagas
Segunda e Quarta	18:00 às 20:00	EA	03

3.2. São reservadas **03** vagas em cada turma ofertada, sendo **02** (duas) para candidatos servidores docentes e técnico-administrativos e **01** (uma) para candidatos alunos estrangeiros dos convênios da Coordenadoria de Intercâmbio e Convênios internacionais da Pró-Reitoria de Relações internacionais (PROINTER) da UFC.

3.3. Para o preenchimento das vagas, serão obedecidas, criteriosamente, as opções de turma indicadas na inscrição, observando-se a indicação de **1ª e 2ª** opção, nesta ordem de preenchimento de vagas.

#### **4. Da Classificação**

4.1. Os candidatos serão classificados para cada Casa/Turma seguindo os critérios de classificação, respeitada a ordem de opção da turma indicada no formulário de inscrição e observando-se os itens

**4.2 e 4.3** constantes neste Edital.

#### **4.2 Critérios de distribuição das vagas por ordem de prioridade para classificação dos candidatos:**

4.2.1. O candidato que não obteve vaga em nenhuma das Casas de Cultura há mais de 2 anos.

4.2.2. O candidato que solicitou vaga em **2018.1** e não foi atendido.

4.2.3. O candidato que obteve vaga nas Casas de Cultura e concluiu o curso.

#### **4.3. Em caso de empate terá prioridade:**

4.3.1. O candidato de maior idade.

4.3.2. O candidato com maior tempo de serviço na UFC.

4.4. Os candidatos não classificados na forma prevista, serão considerados **classificáveis** e poderão ser convocados para uma chamada, caso haja vaga remanescente após a matrícula dos classificados.

#### **5. Da Eliminação**

Será eliminado da Seleção o candidato que:

5.1. Omitir informação no formulário de inscrição.

#### **6. Das Disposições Finais**

6.1. O resultado da Seleção será divulgado no dia **29 de junho de 2018**, no endereço eletrônico <http://www.casasdeculturaestrangeira.ufc.br>.

6.2. A **matrícula dos classificados** será efetuada na Casa de Cultura escolhida, no dia **02 de julho de 2018** no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00.

6.3. A **chamada dos classificáveis** será efetuada na Casa de Cultura escolhida, no dia **03 de julho de 2018**, pontualmente às **9:00**.

6.4. O candidato classificável que não conseguir vaga na Casa de Cultura para a qual se inscreveu não poderá pleitear vaga em outra Casa de Cultura.

6.5. A troca de turma só será possível através de permuta com outro candidato e só poderá acontecer no período de ajuste de matrícula.

6.6. A vaga do candidato classificado que não comparecer para efetuar a matrícula, no dia e horário estabelecidos, será ocupada por candidato classificável da mesma Casa de Cultura.

6.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria Geral das Casas de Cultura Estrangeira.

Fortaleza, 5 de junho de 2018

**Prof. Marcos Norelle Ferreira Victor**  
Coordenador Geral das Casas de Cultura Estrangeira